



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
do parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
deste contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
Imprensa oficial em _____ em _____
2023
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 006/2023 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
177/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E CAMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graçiliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CAMARA DE DIRIGENTES DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.340.948/0001-38, situada na Rua Rodrigues Lima, nº 126, Centro, Alagoins - BA, CEP: 48.010-040, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA BARRETO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 12.006.272-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.020.285-07, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 177/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 3425/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 03 de maio de 2023 até 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito mil).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoins, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEFAZ	2.231	3.3.90.39	500.000/753.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 02 de maio de 2023.

ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA
CONTRATANTE

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS
CONTRATADA



CAMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE ALAGOINHAS
CNPJ: 13.340.948/0001-38



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 015/2023 - **SEDUC** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FUNDAÇÃO DO CAMINHO** – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. – prorrogar o prazo de vigência do referido **Contrato n.º 208/2022**. – Data de Assinatura: 16/05/2023.

Termo Aditivo n.º 006/2023 - **SEFAZ** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES DE ALAGOINHAS** – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. – prorrogar o prazo de vigência do referido **Contrato n.º 177/2022**. – Data de Assinatura: 02/05/2023.

Termo Aditivo n.º 014/2023 - **SEMAD** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 55, III e Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o reajuste do valor do referido **Contrato n.º 253/2018**. – Data de Assinatura: 23/05/2023.